



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo de Arapuá, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02.11.00.10.301.0019.2.0035.3.3.93.39aplicação direta de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consorcio público do qual o ente participe Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00.10.301.0019.2.0035.3.3.71.70

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 05 de abril de 2018.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO
Em 05/04/2018
